



COMITÊ DA BACIA HIDROGRÁFICA DA BAIXADA SANTISTA

Deliberação CBH-BS nº 336/2018

de 19 de junho de 2018.

“Aprova Plano de Aplicação de Investimentos e Custeio com Recursos Financeiros Provenientes da Cobrança pelo Uso dos Recursos Hídricos na Baixada Santista para o exercício de 2018”.

O Comitê da Bacia Hidrográfica da Baixada Santista no uso de suas atribuições legais e, considerando que:

-o Comitê da Bacia Hidrográfica da Baixada Santista – CBH-BS - criado pela Lei nº 9.034 de 27/12/94, foi instalado em 9 de dezembro de 1995, com base na Lei Estadual 7.663 de 30 de dezembro de 1991;

-o seu Plano de Bacia Hidrográfica, que foi aprovado para o período de 2016/2027, através da Deliberação CBH-BS Nº 313/2016 de 28 de novembro de 2016;

-a Deliberação CBH-BS nº 335/2018 de 24 abril de 2018 -"Revoga a Deliberação CBH-BS nº 319/2017 e Aprova o Plano de Ação para Gestão dos Recursos Hídricos e o Programa de Investimentos do FEHIDRO da UGRHI-7 (Baixada Santista) para o quadriênio 2016-2019".

-a Deliberação COFEHIDRO nº 175, de 09 de março de 2017 estabeleceu o modelo de Plano de Aplicação de Recursos da Cobrança pelo Uso da Água;

- a previsão de arrecadação para o Exercício de 2018, conforme a Lei Orçamentária Anual (LOA) foi de R\$ 8.160.000,00 (oito milhões cento e sessenta mil reais), ficando destinado 10% (dez por cento) para despesas de custeio, cujo montante é de R\$ 816.000,00 (oitocentos e dezesseis mil reais);

* - o ajuste da receita do ano anterior (ajuste da arrecadação mais o ajuste do custeio) resultou em R\$ 1.692.925,73 (hum milhão seiscentos e noventa e dois mil, novecentos e vinte e cinco reais e setenta e três centavos);

* - os ajustes do exercício anterior e previsões para o exercício atual (rendimentos, taxas de administração e liberação do Agente Financeiro, – Inc.v Artigo 22, taxas de liberação e comissões de estudos dos Agentes Técnicos – Inc. v Artigo 22), resultou em R\$ 2.993.840,31 (dois milhões novecentos três mil, oitocentos e quarenta reais e trinta e um centavos);

* - a apuração parcial da disponibilidade para investimento resultou em R\$ 1.300.914,58 (hum milhão, trezentos mil, novecentos e quatorze reais e cinquenta e oito centavos), da diferença entre ajustes da receita e o total dos ajustes e previsões;

OK - o valor disponível para investimento em 2018 é de R\$ 42.035.483,94, (quarenta e dois milhões trinta e cinco mil, quatrocentos e oitenta e três reais e noventa e quatro centavos), resultantes das despesas de investimento (previsão de arrecadação para investimento, lançamentos a créditos, ajustes do exercício do ano anterior, a transferência de recursos para custeio e apuração parcial da disponibilidade parcial para investimento), conforme descrito no Anexo I.

-há necessidade da apresentação de um Plano de Aplicação de Recursos da Cobrança pelo Uso de Recursos Hídricos,

DELIBERA:

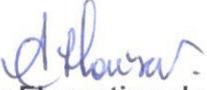


COMITÊ DA BACIA HIDROGRÁFICA DA BAIXADA SANTISTA

Artigo 1º - Fica aprovado o Plano de Aplicação de Recursos do CBH-BS para o exercício de 2017, relativo aos recursos advindos da Cobrança pelo Uso de Recursos Hídricos da Bacia Hidrográfica da Baixada Santista/2018.

Artigo 2º - Fazem parte desta Deliberação os Anexos I, II e III.

Artigo 3º - Esta deliberação entra em vigor na data de sua aprovação pelo CBH-BS.


Adriana Florentino de Souza
Vice-Presidente


Fernando Luiz Cordeiro
Secretário Executivo do CBH-BS

DELIBERAÇÃO CBH Nº 336/2018, DE 19/06/2018
ANEXO I - PLANO DE APLICAÇÃO DE RECURSOS DA COBRANÇA PARA DE 2018
Decreto estadual nº 50.667, de 30 de março de 2006

1 RECEITA	SUB-TOTAL	TOTAL	
1.1 Previsão de Arrecadação no Exercício (ano vigente) - Programa 3934 - Ação LOA		8.160.000,00	100%
2 AJUSTE DA RECEITA (ANO ANTERIOR)		(1.719.712,04)	
2.1 Ajuste da Arrecadação		(1.508.875,28)	
2.1.1 Previsão de arrecadação (ano anterior)	9.500.000,00		
2.1.2 Arrecadação (ano anterior)	7.991.124,72		
2.2 Ajuste do Custeio		(210.836,76)	
2.2.1 Previsão de alocação para Custeio (ano anterior)	950.000,00		
2.2.2 Repasse efetivo para Custeio (ano anterior)	739.163,24		
3 DESPESAS DE CUSTEIO (conforme Anexo II)			
3.1 Alocação da previsão de arrecadação (máximo de 10%)		816.000,00	10%
3.1.1 Custos Operacionais da Cobrança (Alinea "a", Inciso VI, Artigo 22)	146.880,00		
3.1.2 Atividades de Secretaria Executiva (Alinea "b", Inciso VI, Artigo 22)	391.680,00		
3.1.3 Outras Despesas de Custeio (Alinea "c", Inciso VI, Artigo 22)	252.960,00		
3.1.4 Pessoal	0,00		
3.1.5 Transferência para DAEE - ressarcimento de tarifas de cobrança	24.480,00		
4 AJUSTES DO EXERCÍCIO ANTERIOR E PREVISÕES PARA O EXERCÍCIO ATUAL		2.950.368,55	
4.1 Rendimentos		4.249.479,48	
4.1.1 Previsão de rendimentos (ano anterior)	5.500.000,00		
4.1.2 Rendimentos (ano anterior)	4.792.951,24		
4.1.3 Ajuste do exercício (ano anterior) (previsto x rendimentos)	(707.048,76)		
4.1.4 Previsão para o exercício de (ano vigente)	4.956.528,24		
4.2 Taxa de Administração do Agente Financeiro (Inc. V, Artigo 22)		(1.029.162,09)	
4.2.1 Previsão da Taxa de Administração (ano anterior)	1.500.000,00		
4.2.2 Desembolso efetuado (ano anterior)	1.029.162,09		
4.2.3 Ajuste da Taxa de Administração do Agente Financeiro (ano anterior)	470.837,91		
4.2.4 Provisão para taxa de Administração do Agente Financeiro (ano vigente)	1.500.000,00		
4.3 Taxa de Liberação do Agente Financeiro (Inc. V, Artigo 22)		(69.443,91)	
4.3.1 Previsão da Taxa de Liberação do Agente Financeiro (ano anterior)	80.000,00		
4.3.2 Desembolso efetuado (ano anterior)	69.443,91		
4.3.3 Ajuste da Taxa de Liberação do Agente Financeiro (ano anterior)	10.556,09		
4.3.4 Provisão para Taxa de Liberação do Agente Financeiro (ano vigente)	80.000,00		
4.4 Taxa de Liberação dos Agentes Técnicos (Inc. V, Artigo 22)		(138.887,85)	
4.4.1 Previsão da Taxa de Liberação dos Agentes Técnicos (ano anterior)	160.000,00		
4.4.2 Desembolso efetuado (ano anterior)	138.887,85		
4.4.3 Ajuste da Taxa de Liberação dos Agentes Técnicos (ano anterior)	21.112,15		
4.4.4 Provisão para Taxa de Liberação do Agente Financeiro (ano vigente)	160.000,00		
4.5 Taxa de Comissão de Estudos dos Agentes Técnicos (Inc. V, Artigo 22)		(61.617,08)	
4.5.1 Previsão da Taxa Comissão de Estudos dos Agentes Técnicos (ano anterior)	35.000,00		
4.5.2 Desembolso efetuado (ano anterior)	46.617,08		
4.5.3 Ajuste da Taxa Comissão de Estudos dos Agentes Técnicos (ano anterior)	(11.617,08)		
4.5.4 Provisão para Taxa Comissão de Estudos dos Agentes Técnicos (ano vigente)	50.000,00		
5 APURAÇÃO PARCIAL DA DISPONIBILIDADE PARA INVESTIMENTO		1.230.656,51	
5.1 Ajuste da receita (transporte item 2)	(1.719.712,04)		
5.2 Total dos Ajustes e Previsões (transporte item 4)	2.950.368,55		
6 DESPESAS DE INVESTIMENTO			
6.1 Alocação da previsão de arrecadação para Investimento		7.344.000,00	90%
6.2 Empréstimos contratados (Inc. I, Artigo 22)		0,00	
6.3 Bases técnicas e instrum.da Política Est. de Rec. Hídricos (Inc. II, Artigo 22)		0,00	
6.4 Transferências entre Bacias (Inc. III, Artigo 22)		0,00	
6.5 Pagamentos (inc. IV, art. 22)		-	
6.5.1 Manutenção de sistemas de controle da cobrança		-	
6.6 Lançamentos a Crédito constantes no extrato bancário (ano anterior)		4.883,45	
6.6.1 Rendimentos repassados pelo Tomador	4.883,45		
6.6.2 Devolução de parcelas - contratos não reembolsáveis			
6.6.3 Pagamento de parcelas - contratos com retorno	0,00		
6.7 Ajuste do exercício (ano anterior)		33.455.943,98	
6.7.1 Valor disponibilizado no plano de aplicação da cobrança (ano anterior) para investimento	39.736.374,92		
6.7.2 Resultado da movimentação dos empreendimentos (durante período de vigência do plano de aplicação anterior (diferença dos valores pleiteados e contratados, cancelamentos, conclusões e aditivos). As apurações são realizadas na memória de cálculo, conforme Anexo III)	(6.280.430,94)		
6.8 Transferência de Recursos de Custeio			
6.9 Apuração parcial da disponibilidade para investimento (transporte item 5)		1.230.656,51	
APURAÇÃO FINAL DA DISPONIBILIDADE PARA INVESTIMENTO		42.035.483,94	

DIRETORIA DE BACIA DO TURVO GRANDE

Despacho do Diretor, de 28-06-2018
Declaração de Dispensa de Outorga
Tendo em vista o disposto nas Portarias DAE n. 1.630, de 30-05-2017, as declarações e as informações constantes do requerimento, registrado sob o Protocolo DAE n. 0813/18, de 17-03-2018, apresentado por Prefeitura Municipal de Femandópolis, CPF/CNPJ 47.842.826/0001-05 e do Parceiro Técnico n. 099/18 contido no Processo DAE n. 9200037 Provisória 006, declarando dispensa (s) de outorga (a) (s) Interferência (s) ou (o) (s) servico (s), localizado (s) no município de Femandópolis, conforme abaixo:
Desassoreamento - Córrego da Aldéia - Coord. Geográficas Latitude S 20° 15' 45,74" - Longitude O 50° 14' 24,66" - Extensão 497 m - Finalidade Combate a Inundações, Extrato DDO/BTG n. 288, de 28-06-2018.
Despacho do Diretor, de 18-07-2018
Declaração de Dispensa de Outorga - Tendo em vista o disposto nas Portarias DAE n. 1.630 e n. 1.631, de 30-05-2017, as declarações e as informações constantes do requerimento, apresentado por Sironi&Billeri, CPF/CNPJ 06.241.512/0001-26 e do parceiro técnico contido no Processo DAE n. 9207734, declarando dispensa(s) de outorga (o) (s) uso(s) e a(s) interferência(s), localizada(s) no município de Mirassol, conforme abaixo:
- Captação Subterrânea - Aquifero Bauru - Coord. Geográficas Latitude S 20°50'8.059" - Longitude O (49°32'37.171") - Vazão Máxima Instantânea 3,00 m³/h - Uso Diário Máximo: Volume 9,00 m³ - Período 3h/dia - Prazo indeterminado; Solicitado pelo Requerimento 20180003885-JR2, Extrato DDO Diretoria de Baixa do Turvo Grande n. 296/2018.

COMITÊ DE BACIAS HIDROGRÁFICAS DA BAIXADA SANTISTA

Deliberação CBN - 336, de 19-6-2018
Anexo I - Plano de Aplicação de Recursos da Cobrança para 2018
Decreto estadual 50.667, de 30-03-2006

Table with columns: SUB-TOTAL, TOTAL, and percentage. It lists various financial items under categories like RECEITA, DESPESAS DE CUSTEIO, DESPESAS DE INVESTIMENTO, and DESPESAS DE MANUTENÇÃO.

Reti-Ratificação do D.O. de 26-6-2018

Deliberação CBN-BS 336/2018
Onde se lê:
- o ajuste da receita do ano anterior (ajuste da arrecadação mais o ajuste do custeio) resultou em R\$ 1.692.925,73;
- os ajustes do exercício anterior e provisões para o exercício atual (rendimentos, taxas de administração e liberação do Agente Financeiro, - Inc. V Artigo 22, taxas de liberação e comissões de estudos dos Agentes Técnicos - Inc. V Artigo 22), resultou em R\$ 2.993.840,31;
a apuração parcial da disponibilidade para investimento resultou em R\$ 1.300.914,58, da diferença entre ajustes da receita e o total dos ajustes e provisões;
Lela-se:
- o ajuste da receita do ano anterior (ajuste da arrecadação mais o ajuste do custeio) resultou em R\$ 1.719.712,04;
- os ajustes do exercício anterior e provisões para o exercício atual (rendimentos, taxas de administração e liberação do Agente Financeiro, - Inc. V Artigo 22, taxas de liberação e comissões de estudos dos Agentes Técnicos - Inc. V Artigo 22), resultou em R\$ 2.950.368,55;
a apuração parcial da disponibilidade para investimento resultou em R\$ 1.230.656,51, da diferença entre ajustes da receita e o total dos ajustes e provisões;

Universidade de São Paulo

REITORIA

PRÓ-REITORIAS

PRÓ-REITORIA DE PESQUISA

Portaria do Pró-Reitor, de 10-7-2018
Designando, em conformidade com o artigo 5º da Resolução 6440/12, os membros da Coordenação da Rede de Biotérios da Universidade de São Paulo:

Table with columns: Titular and Suplente. Lists names of individuals in various roles like Coordenador, Integrantes da Rede, ICB, FM, FMRP, PUSP-RP, and FMVZ.

Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário (Portaria PRP 655/18). Proc. USP 2011.1.1102.42.0.

MUSEU DE ARTE CONTEMPORÂNEA

Extrato de Contrato
Contrato: 005/2018
Processo: 2017.1.25732.8
Contratante: Universidade de São Paulo.
Contrato: Brazil Publishing - Autores e Editores Associados Eireli - ME.
Objeto: Serviço Especializado em Produção Gráfica.
Modalidade: Pregão - Compras e Serviços - 6/2018.
Parcer Jurídico: FG. P. 773/12 e PG. F. 402/17.
Valor do Contrato: R\$ 4.000,00.
Vigência: O presente contrato terá sua vigência adstrita ao recebimento definitivo de seu objeto e seu respectivo pagamento.
Classificação Funcional Programática: 12.122.100.52/2
Classificação da Despesa Orçamentária: 3.3.90.39.83
Data da Assinatura: 26-06-2018

CENTRO DE ENERGIA NUCLEAR NA AGRICULTURA

Despacho do Reitor, de 6-7-2018
Ratificando o Ato Declaratório de Inexigibilidade de Licitação, de acordo com o artigo 26 da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores, ressaltando que a responsabilidade da justificativa técnica é do servidor que assina a mesma.
Unidade Interessada: Centro de Energia Nuclear na Agricultura.
Contratada: Advanced Measurement Technology.
Processo: 2017.1.853.64.8

AGÊNCIA USP DE COOPERAÇÃO ACADÊMICA NACIONAL E INTERNACIONAL

Resumo de Adendo a Acordo de Cooperação
Processo: 2013.1.27638.1.9.
Participes: Universidade de São Paulo e "Università degli Studi di Firenze" (Itália).
Objeto: Estender a cooperação às áreas de comunicação e arte.
Vigência: De 18-5-2018 a 19-1-2019.
Data da assinatura: 18-5-2018.

UNIDADES UNIVERSITÁRIAS

ESCOLA DE EDUCAÇÃO FÍSICA E ESPORTE DE RIBEIRÃO PRETO

Portaria EEFERP-29, de 5-7-2018
Designa servidores para atuarem como Progreiros e comporem a Equipe de Apoio, nos procedimentos licitatórios na modalidade de Pregão (na forma Presencial e Eletrônica) a serem instaurados no âmbito da Escola de Educação Física e Esporte de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo

O Diretor da Escola de Educação Física e Esporte de Ribeirão Preto, nos termos do inciso IV do artigo 3º da Lei Federal 10.520, de 17-7-2002, combinado com o disposto no inciso IV do artigo 8º do Decreto Estadual 47.297, de 06-11-2002, inciso I do artigo 8º do Decreto Federal 5.450, de 31-05-2005, e alínea "b", inciso I, do artigo 1º, da Portaria GR-6.561, de 16-06-2014, resolve:

Artigo 1º - Designar as servidoras Aline Patricia de Oliveira, com base na Certificação Fundap 165325/2009, e Ana Pratali Bernardi Oliveira, com base na Certificação Fazesp 4178/2015, para atuarem como Progreiros nos procedimentos licitatórios a serem instaurados na Escola de Educação Física e Esporte de Ribeirão Preto da USP, através da modalidade de Pregão (na forma Presencial e Eletrônica), objetivando a aquisição de bens e serviços comuns, cujo valor estimado da contratação seja inferior a R\$ 650.000,00.

Artigo 2º - Designar os servidores Agnaldo Veneroso, Adriano Paulo Fávoro Rodrigues, Daniel Portillo Rolnik, César Eduardo Lima, Jadirino Gobbo Filho, Artur Barbosa da Silva Junior, Ana Paula Zucchi de Azevedo, Jomar Correa de Oliveira e Elcio Aparecido de Souza Carlet, para comporem a Equipe de Apoio nos procedimentos licitatórios a serem instaurados na Escola de Educação Física e Esporte de Ribeirão Preto da USP, através da modalidade de Pregão (na forma Presencial e Eletrônica), objetivando a aquisição de bens e serviços comuns, cujo valor estimado da contratação seja inferior a R\$ 650.000,00.

Artigo 3º - Os progreiros acima designados no artigo 1º poderão atuar como suplente de Progreio e/ou Equipe de Apoio.

Artigo 4º - O prazo de vigência desta Portaria será de 01 ano, a contar da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria da Diretora da EEFERP-021/2017.

Portaria EEFERP-30, de 5-7-2018

Designa servidores para integrarem a Comissão Permanente de Licitação, encarregada do julgamento nos procedimentos licitatórios: licitatórios nas modalidades de Convite, Tomada de Preços e Concorrência a serem instaurados no âmbito da Escola de Educação Física e Esporte de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo

O Diretor da Escola de Educação Física e Esporte de Ribeirão Preto, nos termos do artigo 51 da Lei Federal 8.666, de 21-06-1993, e alterações posteriores, e da alínea "b", inciso I do artigo 1º da Portaria GR-6.561, de 16-06-2014, resolve:

Artigo 1º - Designar os servidores Aline Patricia de Oliveira, Ana Pratali Bernardi Oliveira, Jadirino Gobbo Filho, Agnaldo Veneroso, Adriana Paula Fávoro Rodrigues, Artur Barbosa da Silva Junior, Daniel Portillo Rolnik, Jomar Correa de Oliveira e Elcio Aparecido de Souza Carlet, para integrarem a Comissão Permanente de Licitação, encarregada do julgamento nos procedimentos licitatórios a serem instaurados no âmbito da Escola de Educação Física e Esporte de Ribeirão Preto da USP, através das modalidades Convite, Tomada de Preços e Concorrência, objetivando a aquisição de materiais e/ou contratação de serviços; contratação de obras e serviços de engenharia.

Artigo 2º - A Comissão designada no artigo 1º desta Portaria poderá convocar, quando conveniente, o responsável pela solicitação de compra ou serviço, para assessorá-la.

Artigo 3º - O prazo de vigência desta Portaria será de 01 ano, a contar da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente a Portaria do Diretor da EEFERP-022/2017.

Artigo 4º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

ESCOLA DE ENFERMAGEM

Despacho da Vice-Diretora em Exercício, de 10-7-2018
Ratificando, no Processo 2018.5.158.7 - Pagamento de taxa de publicação, o Ato Declaratório de Dispensa de Licitação, nos termos do artigo 24, inciso XXI, da Lei 8.666/93 e suas alterações, e conforme a Portaria GR-4.685/2010.

Interessado: Escola de Enfermagem
Contratado: Associação Brasileira de Enfermagem - Aben - Revista Brasileira de Enfermagem.

ESCOLA POLITÉCNICA

Extrato de Convênio
Processo: 18.1.09910.03.0
Convênio Mercúrio: 42914 e Sigla Convênio Acadêmico Internacional.
Parcer Jurídico: Aprovado.
Contratante: Escola Politécnica da USP - EPUSP.

Contratado: Shibaura Institute of Technology, Japão.
Intervenientes: Não há.
Objeto: A cooperação acadêmica na(s) área(s) de Engenharia, a fim de promover o intercâmbio de docentes/pesquisadores, estudantes de pós-graduação, estudantes de graduação (com reconhecimento mútuo de estudos de graduação) e membros da equipe técnico-administrativa das respectivas instituições.
Data da assinatura: 31-05-2018
Vigência: 31-03-2018 a 30-03-2023
Valor total: Não há
Valor por exercício: Não há
Classificação dos recursos: Não há
(Publicado novamente por ter saído com incorreções.)

ESCOLA SUPERIOR DE AGRICULTURA LUIZ DE QUEIROZ

Extrato de Convênio
Processo: 18.1.1665.11.0
Espécie: Convênio de Estágio
Concedente: Itograss Agrícola Ltda., CNPJ 50.351.014/0002-80
Conveniente: Escola Superior de Agricultura "Luiz de Queiroz" - Esalq, CNPJ/MF 63.025.530/0001-04.
Objeto: Conceder estágio a alunos regularmente matriculados na USP/Esalq, nos cursos de Engenharia Agrônoma, Engenharia Florestal, Ciências Econômicas, Ciências dos Alimentos, Gestão Ambiental, Ciências Biológicas e Administração.
Vigência: 05 anos a partir da assinatura.
Data de Assinatura: 05-07-2018
Assinam: Pela Instituição: Itograss Agrícola Ltda.: Roberto Garcia Leal. Pela Esalq: Luiz Gustavo Nussli.

FACULDADE DE FILOSOFIA, LETRAS E CIÊNCIAS HUMANAS

Comunicado
Edital de Inscrição
Estarão abertas, no período de 7 a 11-8-2018, as inscrições para o preenchimento de vagas no curso de Mestrado junto ao Programa de Pós-Graduação em Língua, Literatura e Cultura Japonesa (PG-LLCJ) para ingressantes no 1º semestre de 2019.

ETAPA 1: DA INSCRIÇÃO.
É condição básica para matrícula no Programa de Pós-Graduação em Língua, Literatura e Cultura Japonesa a conclusão do curso de graduação.

O processo seletivo constará obrigatoriamente de prova de proficiência em idioma estrangeiro - além de prova de proficiência em português nas modalidades de Conclusão do Curso Superior, em que consta a data de colação de grau.

Documentos exigidos no ato da inscrição (cf. http://pos.fclh.usp.br/node/317):
1. Formulário de inscrição devidamente preenchido.
2. Comprovante da Inscrição - Cópia (simples, em frente e verso) do Diploma ou do Certificado de Conclusão do Curso Superior, em que consta a data de colação de grau.
O candidato que não tiver concluído o Curso Superior no ato da inscrição para este processo seletivo, deverá entregar, junto com a inscrição, o Termo de Compromisso pelo qual se compromete a apresentar documento comprobatório de colação de grau, até o último dia reservado à matrícula de ingressantes na pós-graduação da FFLCH/USP, previsto no Calendário Escolar (ver em http://pos.fclh.usp.br/node/23). O descumprimento desse compromisso acarretará no cancelamento automático da inscrição.

3. Histórico Escolar da Graduação (cópia simples, em frente e verso)
4. Currículo Vitae atualizado (não é necessário anexar comprovantes). De preferência, CV Letras.
5. Carteira de Identidade e do CPF (cópia simples)
No caso de estudante estrangeiro, anexo cópia do passaporte. Se o candidato for aprovado, é obrigatória a apresentação, no período da matrícula, do Registro Nacional de Estrangeiros (RNE) com data válida.

6. Comprovante do pagamento da taxa de inscrição
A emissão do respectivo boleto estará disponível no site pos.fclh.usp.br/node/317, durante o período de inscrição.

A inscrição poderá ser presencial no endereço abaixo ou a distância (via correio). Veja o site http://pos.fclh.usp.br/node/317.

- Local das inscrições: Serviço de Pós-Graduação da FFLCH/USP - Rua do Lago, 717 - Cidade Universitária, São Paulo - SP

- Horário de atendimento: das 9h às 17h.
O Projeto de Pesquisa deve ser entregue, no período de 2 a 26-10-2018, das 9h às 17h, na Secretaria do PPG-LCJ do Departamento de Letras Orientais, no Prédio de Letras, sala 25 (Av. Prof. Luciano Galvão, 403 - Cidade Universitária, São Paulo - SP), aos cuidados do Programa Pós-Graduação em Língua, Literatura e Cultura Japonesa.

O Projeto de Pesquisa deverá ter entre 15 e 25 páginas em papel A4 (fontes Times New Roman 12; espaçamento entrelinhas 1,5; margens 3,0 cm). Os itens mínimos do projeto são: objetivos, problemática ou tema, justificativa; fundamentação teórico-metodológica da investigação e cronograma de execução. Na capa, deve-se indicar a linha de Pesquisa na qual o projeto se insere:
a) Culturais em Contato: Inserção e Decodificação
b) Teoria e Análise Linguística em suas Dimensões Diacrônica e Síncronica
c) Texto Literário: Tradução e Estudos Críticos

ETAPA 2: DA SELEÇÃO:
A seleção dos candidatos será realizada segundo os seguintes critérios:

1. Exame de Proficiência em Língua Estrangeira (caráter eliminatório)

1.1 Trata-se de exame de proficiência em Japonês ou Inglês, obrigatório para todos os candidatos.

1.1.1 Os candidatos devem se inscrever para o exame de acordo com a exigência indicada na Linha de Pesquisa à qual pretende vincular seu projeto de pesquisa.

(Ver as Linhas de Pesquisa dos orientadores no item "Etapa 3: Das vagas")

1.2 Os exames de proficiência em Inglês e Japonês serão realizados no Centro Interdepartamental de Línguas da FFLCH-USP. Os candidatos deverão inscrever-se para a prova, acessando o site http://clinguas.fclh.usp.br/node/1272.

1.2.1 O candidato deve obter nos exames a menção "aprovado" ou "suficiente".

a) Exames anteriores nos quais o candidato foi "aprovado" ou considerado "suficiente" têm validade de 2 (dois) anos.

1.2.2 Estão dispensados do exame de Japonês os candidatos portadores do certificado Nihongo Nōryoku Shiken, níveis N1 ou N2, emitido nos últimos 3 (três) anos.

1.2.3 Estão dispensados do exame de Inglês os candidatos portadores do certificado TOEFL válido, com pontuação mínima de 550 pontos (Paper Based), 213 pontos (Computer Based) ou 80 pontos (Internet Based).

1.2.4 A cópia do certificado do Nihongo Nōryoku Shiken ou do TOEFL deve ser juntada ao formulário de inscrição.

1.3 O candidato estrangeiro, além do exame de proficiência em Inglês ou Japonês, deverá submeter-se ao exame de proficiência em língua portuguesa, aplicado pelo Centro Interdepartamental de Línguas da FFLCH-USP, no qual o candidato deverá se inscrever para a prova, acessando o site http://clinguas.fclh.usp.br. O candidato deverá obter no mínimo a nota 7,0 (sete).

1.3.1 Exame anterior no qual o candidato foi aprovado tem validade de 2 (dois) anos.

1.3.2 O candidato estrangeiro com aprovação no CELPE-Bras, cuja pontuação mínima seja a do nível intermediário e

DELIBERAÇÃO CBH Nº 336, DE 19 DE JUNHO DE 2018

ANEXO II - DESPESAS DE CUSTEIO PARA (ANO)

Decreto estadual nº 50.667, de 30 de março de 2006

Custos Operacionais da Cobrança		
1. Tarifas/Taxas Bancárias	8.160,00	1
2. Transferência para DAEE - ressarcimento de tarifas de cobrança	8.160,00	1
3. Correio	8.160,00	1
SUB-TOTAL	24.480,00	3
Atividades de Secretaria Executiva		
Material de Consumo		
1. Gêneros alimentícios	16.320,00	2
2. Combustíveis e Lubrificantes	16.320,00	2
3. Material, peças e acessórios	16.320,00	2
4. Material para informática	48.960,00	6
5. Material de escritório	16.320,00	2
6. Outros materiais de consumo	32.640,00	4
SUB-TOTAL	146.880,00	18
Serviços de Terceiros		
1. Assessoria e consultoria	40.800,00	5
2. Serviços de limpeza e vigilância (pessoa jurídica)	89.760,00	11
3. Outros serviços de terceiros (pessoa jurídica)	163.200,00	20
4. Outros serviços de terceiros (pessoa física)	81.600,00	10
5. Obrigações Tributárias e Contributivas	16.320,00	2
SUB-TOTAL	391.680,00	48
Outras Despesas de Custeio		
1. Serviços de Utilidade Pública	8.160,00	1
2. Passagens e Despesas com Locomoção	122.400,00	15
3. Alimentação e Hospedagem	122.400,00	15
SUB-TOTAL	252.960,00	31
Pessoal		
1. Salários Líquidos		
2. Férias + 1/3 (líquido)		
3. 13º salário (líquido)		
4. Provisão rescisão contratual		
5. Vale transporte		
6. Imposto de renda		
7. INSS		
8. PIS		
9. FGTS		
10. Assistência médica		
11. Auxílio alimentação		
12. Seguro de vida		
13. Auxílio creche		
14. Contribuição sindical		
15. Treinamento/Cursos/Congressos		
16. Saúde ocupacional (segurança e medicina do trabalho)		
SUB-TOTAL		
TOTAL:	816.000,00	100%

DELIBERAÇÃO CBH Nº 336/2018
ANEXO III - MEMÓRIA DE CÁLCULO DE INVESTIMENTO
Decreto estadual nº 50.667, de 30 de março de 2006

2018										DISPONÍVEL P/ UTILIZAÇÃO (E)		COMPROMETIDO (F)
Nº SINFEHIDRO	Nº Contrato	Situação	Data de assinatura	Data de conclusão	Valor pleiteado (A)	Valor aprovado (B)	Valor aditado (C)	Valor pago (D)				
2014-BS_COB-18	282/2015	Cancelado	07/04/2015	03/01/2017	190.000,00	0	0	0	190.000,00		-	
2016-BS_COB-56	0	Cancelado	0	05/05/2017	385.610,72	-	0	0	385.610,72		-	
2014-BS_COB-14	280/2015	Concluído	07/04/2015	21/07/2016	960.000,00	839.919,25	0	839.919,24	120.080,76		0	
2015-BS_COB-27	050/2016	Concluído	15/02/2016	16/08/2017	240.000,00	240.000,00	0	240.000,00			-	
2017-BS_COB-59	014/2018	Não iniciado	0	0	939.754,52	0	0	0	939.754,52		0	
2017-BS_COB-60	0	Em análise	0	0	799.869,32	0	0	0	799.869,32		0	
2017-BS_COB-63	0	Em análise	0	0	880.928,80	0	0	0	880.928,80		0	
2017-BS_COB-64	0	Em análise	0	0	397.091,59	0	0	0	397.091,59		0	
2017-BS_COB-65	0	Em análise	0	0	153.971,72	0	0	0	153.971,72		0	
2017-BS_COB-67	0	Em análise	0	0	1.196.997,98	0	0	0	1.196.997,98		0	
2016-BS_COB-50	012/2017	Em execução	06/03/2017	-	146.563,50	146.103,70	0	0	-		-	
2016-BS_COB-38	006/2017	Não iniciado	06/02/2017	-	299.330,00	299.330,00	0	0	0		-	
2016-BS_COB-40	019/2017	Não iniciado	10/03/2017	-	372.160,00	372.160,00	0	0	0		-	
2016-BS_COB-43	021/2017	Não iniciado	14/03/2017	-	1.093.600,42	1.091.195,91	0	0	2.404,51		-	
2016-BS_COB-47	029/2017	Não iniciado	14/03/2017	-	1.060.663,43	1.058.258,92	0	0	2.404,51		-	
2016-BS_COB-48	139/2017	Não iniciado	07/07/2017	-	174.899,69	174.899,69	0	0	0		-	
2016-BS_COB-49	108/2017	Não iniciado	27/04/2017	-	136.251,00	129.640,70	0	0	6.610,30		-	
2016-BS_COB-51	055/2017	Não iniciado	30/03/2017	-	223.978,30	223.978,30	0	0	0		-	
2016-BS_COB-55	002/2017	Não iniciado	06/02/2017	-	1.200.000,00	1.200.000,00	0	0	0		-	
2016-BS_COB-57	124/2017	Não iniciado	30/05/2017	-	1.200.000,00	1.200.000,00	0	0	0		-	
2017-BS_COB-61	179/2017	Não iniciado	08/11/2017	0	1.158.834,20	1.158.834,19	0	0	0,00		1.158.834,19	
2017-BS_COB-62	190/2017	Não iniciado	27/11/2017	0	838.386,70	830.061,89	0	0	0,00		830.061,89	
2017-BS_COB-66	180/2017	Não iniciado	08/11/2017	0	630.031,73	630.031,73	0	0	0		630.031,73	
										707.110,80	6.987.541,74	
											6.280.430,94	